



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos e didáticos/pedagógicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	10,00	UN	24179	ANDADOR EDUCATIVO PARA BEBÊ 2 EM 1: BRINQUEDO 2 EM 1 COM DESIGN INSPIRADO EM UMA MOTOCICLETA. ANDADOR E UM CENTRO DE ATIVIDADES. O PAINEL DIDÁTICO DEVERÁ POSSUIR DIVERSAS INTERAÇÕES, COMO PECINHA PARA GIRAR COM BARULHINHO DE “CRECK-CRECK”, E PEÇAS DE ENCAIXAR.	199,99	1.999,90
2	2	25,00	UN	24184	BANDINHA RÍTMICA 20 INSTRUMENTOS: CONFECCIONADO EM MADEIRA MATÉRIA DE BAIXA SONORIDADE, COM 20 INSTRUMENTOS DE MÚSICAS SENDO: 01 - COCO COM DUAS 01 - CASTANHOLA; 01 - AFOXÉ DE PLÁSTICO; 01 - BLACK BLACK; 02 - GANZÁ ALUMÍNIO; 02 - GANZÁ OVINHO; 02 - PLATINELAS; 01 - TRIÂNGULO COM BATEDOR; 01 - RECO RECO; 01 - PRATO (PAR - 01 UND); 01 - PAR DE MARACÁ; 01 - TAMBOR PEQUENO; 01 - TAMBOR MÉDIO; 01 - TAMBOR GRANDE; 01 - FLAUTA DOCE; 01 - SINO E 02 - CORNETINHAS.	880,00	22.000,00
3	3	30,00	UN	10382	CAMA ELÁSTICA COM 4,40M DE DIÂMETRO, COM ESTRUTURA GALVANIZADA A BANHO, LONA DE SALTO EM 4 CORES, COM NO MÍNIMO 72 MOLAS, PIRULITOS REVESTIDOS COM ESPUMA E CAPA VINÍLICA, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ALTURA DA BASE ATÉ A LONA DE SALTO COM NO MÍNIMO 92CM, 04 PES EM W, 08 HASTE DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 180KG, ACESSÓRIOS INCLUSOS: HASTES, ESCADA, PES, REDE DE PROTEÇÃO, PROTETOR DE MOLAS E PUXADOR DE MOLAS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO PARA TODA FERRAGEM DO TRAMPOLIM E DE 3 MESES PARA OS DEMAIS ITENS (MOLAS, HASTES, PROTETOR DE MOLAS, MANTA, ESCADA)	3.010,59	90.317,70
4	4	15,00	UN	24194	TÚNEL CENTOPEIA COLORIDA SANFONADA 4M - CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM BAGUNZITO - BRINQUEDO COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	270,00	4.050,00
5	5	3,00	KIT	24195	CILINDROS VAZADOS CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS APROXIMADAS: - 28,5 X 7,5 CM - 0,120KG - CORES VARIADAS - EM PLÁSTICO KIT COM 10 UNIDADES.	32,90	98,70
6	6	10,00	UN	24196	COLCHONETE MATERIAL: ESPUMA INTERNA EM POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: D28, CAPA EXTERNA DE COURO OU CORINO, OU COURVIM: MEDIDAS: 90 X 40 X 03 CM.	189,99	1.899,90
7	7	120,00	UN	24197	COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM ESPUMA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: D20, REVESTIDO COM TECIDO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 1,00X	178,66	21.439,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					0,60X0,03CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS.		
8	8	220,00	UN	24247	COLCHONETE, MATERIAL ESPUMA ESPESSURA MINIMA D20, REVESTIDA EM NAPA, DIMENSÕES MINIMAS: 60CM X 120CM X 4CM, ANTIDERRAPANTE, DOBRÁVEL, COR AZUL	81,95	18.029,00
9	9	5,00	UN	24207	JOGO BOLICHE GRANDE, BRINQUEDO COM 10 PINOS DE APROXIMADAMENTE 30CM EM PLASTICO E 2 BOLAS TIK TOK, CERTIFICADO PELO INMETRO.	31,90	159,50
10	10	40,00	UN	24207	JOGO BOLICHE GRANDE, BRINQUEDO COM 10 PINOS DE APROXIMADAMENTE 30CM EM PLASTICO E 2 BOLAS TIK TOK, CERTIFICADO PELO INMETRO.	140,56	5.622,40
11	11	45,00	UN	24208	JOGO DE DAMAS/TRILHA, ESPORTIVO OFICIAL, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300X300MM, E CASAS ALTERNADAS DE 32X32MM, COM ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS, PARA GUARDAR E RETIRAR AS PEÇAS DO JOGO, AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 26MM E ALTURA DE 5MM, CERTIFICADO PELO INMETRO.	65,70	2.956,50
12	12	45,00	UN	24209	JOGO DE DOMINÓ CONTENDO 28 PEÇAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM OS PINGOS COLORIDOS.	49,16	2.212,20
13	13	45,00	UN	24210	JOGO DE LUDO COM TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X24X0,3CM. EM MADEIRA FIBRO SINTÉTICA. COM 16 PEDRAS E QUATRO CORES CONFECCIONADAS EM EVA, E 01 DADO EM PVC.	42,88	1.929,60
14	14	80,00	UN	24211	JOGO DE MEMÓRIA COM 54 PEÇAS EM MADEIRA (QUE FORMAM 27 PARES), COM CAIXA APROPRIADA, DE TEMAS INFANTIS (ANIMAIS, OBJETOS, PERSONAGENS DE DESENHOS, ETC).	28,97	2.317,60
15	15	50,00	UN	24212	QUEBRA-CABEÇAS CONTENDO 36 PEÇAS DE MADEIRA QUE FORMAM PEQUENAS CENAS DE 4 PEÇAS.	65,47	3.273,50
16	16	65,00	UN	24213	JOGO DE BARALHO DE CARTAS TIPO UNO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS E ADULTOS A PARTIR DE 7 ANOS DE IDADE E NÚMERO DE JOGADORES PODE VARIAR ENTRE 2 E 10 PESSOAS. BARALHO COMPOSTO POR 108 CARTAS (19 CARTAS AZUIS - DE 0 A 9; 19 CARTAS VERDES - DE 0 A 9; 19 CARTAS VERMELHAS - DE 0 A 9; 19 CARTAS AMARELAS - DE 0 A 9; 8 CARTAS COMPRA DUAS CARTAS - DUAS DE CADA COR; 8 CARTAS SALTA - DUAS DE CADA COR; 8 CARTAS INVERTE - DUAS DE CADA COR; 4 CARTAS MUDA DE COR; 4 CARTAS MUDA DE COR E COMPRA 4 CARTAS). MATERIAL: CARTONADO.	21,43	1.392,95
17	17	55,00	UN	24214	JOGOS DE XADREZ, CARACTERÍSTICAS DO TABULEIRO: DOBRÁVEL TODO EM MADEIRA COM DETALHES TRABALHADOS. QUANDO FECHADO FORMA UM ESTOJO PODENDO ACOMODAR TODAS AS PEÇAS DENTRO. SISTEMA DE FECHAMENTO POR IMÃS EMBUTIDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (ABERTO): 41,8 X 41,8 X 3,2 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS	115,00	6.325,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					(FECHADO):41,8 X 20,8 X 6,4 CM. CARACTERÍSTICAS DAS PEÇAS: ARTESANAIS EM MADEIRA MACIÇA. POSSUEM FELTRO NA BASE. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA X DIÂMETRO DA BASE: REI: 7,5 X 2,7 CM, RAINHA: 7,0 X 2,7 CM, BISPO: 5,6 X 2,3 CM, CAVALO: 5,0 X 2,2 CM, TORRE: 4,1 X 2,2 CM, PEÃO: 3,7 X 2,1 CM.		
18	18	30,00	KIT	24218	KIT BLOCOS GIGANTES DE MONTAR 50 PEÇAS, BRINQUEDO EDUCATIVO BASEADO NOS TRADICIONAIS BRINQUEDOS DA EMPRESA LEGO, SÓ QUE EM TAMANHO GIGANTE. FORMADO POR TRÊS TAMANHOS DE BLOCOS COM CANTOS ARREDONDADOS E SEM BORDAS CORTANTES, MEDIDAS APROXIMADAS: 18 BLOCOS COM 8 PINOS (20X10X8CM), 16 BLOCOS COM 4 PINOS (10X10X8CM) E 16 BLOCOS DE 2 PINOS (10X5X8CM) EM CORES DIVERSAS.	297,22	8.916,60
19	19	25,00	UN	24224	PEÇAS DE ENCAIXE (CAIXA DE BLOCOS) DIVERSOS BLOCOS COM CORES E TAMANHOS DIVERSIFICADOS. POSSUI FÁCIL ENCAIXE E DESENCAIXE. COM NO MÍNIMO (120 PEÇAS) EM 1 CAIXA COM TAMPA, SENDO: 17 PINOS TRIPLOS, 20 PINOS SIMPLES, 42 PINOS DUPLOS, 10 PINOS COM RODAS, 10 PINOS QUÁDRUPLOS E 20 RODAS. CORES DIVERSAS.	254,99	6.374,75
20	20	25,00	UN	23099	PETECA OFICIAL, PRODUZIDA COM PENAS NATURAIS SUPER MACIAS, BASE PRODUZIDA COM CAMADAS SOBREPOSTAS DE BORRACHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO TOTAL, BASE COM APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO, PESANDO APROXIMADAMENTE 40G.	77,70	1.942,50
21	21	10,00	UN	24236	TETRIS DE MADEIRA: JOGO DE ENCAIXE TETRIS EM MADEIRA NA VERTICAL. O BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA ACOMPANHA 25 PEÇAS COLORIDAS E A BASE COM 10 HASTES NA VERTICAL PARA ENCAIXE DAS PEÇAS DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34CM DE COMPRIMENTO X 21CM DE ALTURA.	110,00	1.100,00
22	22	12,00	UN	23468	PISCINA DE BOLINHAS, MEDIDAS MINIMAS 2 X 2M, ALTURA TOTAL MONTADA MINIMO 1,90M, 4 PLACAS EM MADEIRA REVESTIDAS COM LONA COLORIDA DE ALTA DENSIDADE COM NO MINIMO 45CM DE ALTURA, 4 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO BLINDADO, REDE DE PROTEÇÃO COM MALHA 5, QUADRADINHOS DE 5CM X 5CM, TOLDO CONFECCIONADO COM LONA COLORIDA DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHA 2.000 BOLINHAS COLORIDAS FEITAS COM MATERIAL 100% VIRGEM.	839,95	10.079,40
23	23	65,00	UN	24243	BRINQUEDO DIDÁTICO, BLOCOS (TIJOLOS) DE MONTAR, PRODUZIDOS EM PLÁSTICO COLORIDO, COM NO MÍNIMO 60 PEÇAS, CONTENDO NO MÍNIMO 45 PEÇAS GRANDES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,4X11,6X5,4CM E 15 PEÇAS PEQUENAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,6X11,6X6,4, INDICAÇÃO A PARTIR DE 12 MESES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	77,03	5.006,95





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24	24	35,00	UN	24245	CENTRO DE ATIVIDADES PARA BEBÊS, PARA PERCEPÇÃO VISUAL E CROMÁTICA, PERCEPÇÃO DE MOVIMENTO, COORDENAÇÃO MOTORA, SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO ENTRE PAIS E FILHOS, ESTIMULAÇÃO DA CRIATIVIDADE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO) COLORIDO, CONTENDO NO MÍNIMO 11 PEÇAS SENDO: 02 LATERAIS NA COR VERMELHA; 01 BASE GIRATÓRIA NA COR AZUL; 02 PORCAS PARA MONTAGEM NA COR AMARELA; 03 GANCHOS; 03 PENDURICALHOS (01 BORBOLETA, 01 ESPELHO E 01 FLOR), ALIMENTAÇÃO POR 03 PILHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 58,5 X 43,5 X 52 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	185,46	6.491,10
25	25	50,00	UN	24246	PAINEL SENSORIAL, PARA ATIVIDADES PSICOMOTORAS CONFECCIONADO EM M.D.F. MADEIRA. P.V.C. E METAL, COMPOSTO POR 11 ATIVIDADES DISTRIBUÍDAS EM BRINQUEDOS DE ATIVIDADES E BRINQUEDOS SONOROS, FIXOS NO PAINEL. BRINQUEDOS DE ATIVIDADES: 01 ALFANUMÉRICO GIRATÓRIO, 01 PRANCHA DE ENGRENAGEM, 01 ARAMADO CARRINHO, 01 QUADRINHO LOUSA COM APAGADOR, 01 ENCONTRE O PERCURSO, 01 ÁBACO ALUNO ARGOLAS DE PLÁSTICO, 01 ARAMANDO BATE COM MARTELO. BRINQUEDOS SONOROS: 01 RECO RECO DE MADEIRA, 01 METALOFONE TUBOS, 01 PAR DE PLATINELAS E 01 AGOGÔ RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 02 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 184 X 15 X 75,5 CM.	2.155,90	107.795,00
26	26	25,00	KIT	24248	KIT CONTENDO 01 ESCORREGADOR MÉDIO MATERIAL POLIETILENO, ATÓXICO, ADITIVADO COM ANTI UV, COM ESCADA DE 03 DEGRAUS, COMPRIMENTO MÍNIMO 160CM X ALTURA MÍNIMA 89CM X MÍNIMA LARGURA 61CM, BORDA SALIENTE E 01 GANGORRA EM FORMATO DE MINHOCA COM ASSENTO PROJETADO, 01 (UMA) MANOPLAS PARA APOIO DAS MÃOS E APOIO NA GANGORRA PARA OS PÉS MATERIAL POLIETILENO, ATÓXICO, ADITIVADO COM ANTI UV, PROCESSO DE FABRICAÇÃO POR ROTO MOLDAGEM, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS OU EMENDAS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 50KG, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,49M (A) X 0,27M (L) X 0,87M (C) PESO: 3,5 KG, CORES VARIADAS.	414,00	10.350,00
27	27	20,00	UN	24249	CASINHA INFANTIL DESMONTÁVEL, ESTRUTURA EM PP (POLIPROPILENO) DE FÁCIL MONTAGEM, MULTICOLORIDA, COM TELHADO TEXTURIZADO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, 02 JANELAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM, 02 PORTAS: 01 ABRE E FECHA, 01 COM CERCA, ENTRADA PARA CORRESPONDÊNCIA NA PORTA, TAMANHO APROXIMADO DA PORTA: 93 CM X 42,5 CM (AXL), DIMENSÕES APROXIMADAS MONTADO (CXLXA): 102 CM X 90 CM X 109 CM, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 30 KG, REGISTRO INMETRO.	1.226,95	24.539,00
28	28	35,00	UN	24253	PLANETÁRIO ESCOLAR, EDUCATIVO, ILUMINADO, SIMULA OS DETALHES: ASPECTOS DO DIA E DA NOITE, O SOL, A LUZ, A SOMBRA, O NASCER, O	568,41	19.894,35





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					POENTE, APARECIMENTO E DESAPARECIMENTO DO SOL, ILUMINAÇÃO PELO SOL, PONTOS CARDEAIS, ESTAÇÕES DO ANO, POSIÇÕES DO SOL AO AMANHECER E ANOITECER NAS DIFERENTES ESTAÇÕES, TERRA EM RELAÇÃO AO SOL: AFÉLIO E PERIÉLIO, MOVIMENTOS DA TERRA ROTAÇÃO (TRANSLAÇÃO, FUSOS HORÁRIOS, ACÚMULO DE GELO NOS POLOS), LUA MOVIMENTOS (ROTAÇÃO, TRANSLAÇÃO, REVOLUÇÃO, FASES, ECLIPSES, MARÉS, APOGEU E PERIGEU), SISTEMA SOLAR (POSIÇÃO DA TERRA NO SISTEMA SOLAR, DISPOSIÇÃO DOS PLANETAS EM ORDEM DE DISTÂNCIA AO SOL, ÓRBITAS DOS PLANETAS), SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SINCRONIZADA DOS COMPONENTES, E UMA LÂMPADA INTERNA PROVIDA DE CABO COM INTERRUPTOR, REPRESENTANDO O SOL, TENSÃO 110 VOLTS, MEDIDAS APROXIMADAS: 560X520X260MM, MATERIAL: PLÁSTICO E MADEIRA PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1640 G, PAINEL CIRCULAR COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, ITENS INCLUSOS: 1 PLANETÁRIO E 1 MAPA DO SISTEMA SOLAR COMPOSIÇÃO.		
29	29	75,00	UN	24180	APARADOR DE CHUTE MÉDIO COMPOSIÇÃO DE SINTÉTICO PU, E.V.A E ESPUMAS DE ALTA DENSIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 37X22X18CM. COM ALÇAS LATERAIS E DUAS TIRAS PARA PEGADA.	160,00	12.000,00
30	30	75,00	UN	24181	APARADOR DE CHUTE GRANDE COMPOSIÇÃO DE SINTÉTICO PU, E.V.A E ESPUMAS DE ALTA DENSIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 41X21X11CM. COM ALÇAS LATERAIS E DUAS TIRAS PARA PEGADA.	233,10	17.482,50
31	31	45,00	KIT	24182	KIT ARGOLAS DE AGILIDADE PARA CRIAR PERCURSOS COM FOCO NO TREINAMENTO DE VELOCIDADE E AGILIDADE. DEVERÁ CONTER 12 ARGOLAS DE 35CM DE DIÂMETRO (APROXIMADAMENTE) DENTRO DE UMA EMBALAGEM PARA CARREGAR. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. PESO E MEDIDAS APROXIMADAS: PESO: 0,66 KG, COMPRIMENTO 34 CM.	162,43	7.309,35
32	32	405,00	UN	24183	BAMBOLÊ FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA, CORES VARIADAS, DIÂMETROS DE 65 CM, DIÂMETRO DO TUBO 14 MM.	18,76	7.597,80
33	33	50,00	UN	24187	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 MATRIZADA. CONFECCIONADA EM BORRACHA TEXTURIZADA. DIÂMETRO: 40 - 42 CM. PESO: 110 - 120 G. MIOLO SUBSTITUÍVEL. RANHURAS EM TODA SUPERFÍCIE DA BOLA.	52,00	2.600,00
34	34	80,00	UN	24188	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 MATRIZADA. CONFECCIONADA EM BORRACHA. - MIOLO SUBSTITUÍVEL. - CÂMARA EM BUTIL. DIÂMETRO: 48 - 50 CM. PESO: 180 - 200 G.	46,00	3.680,00
35	35	55,00	UN	24189	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 MATRIZADA. CONFECCIONADA EM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM. PESO: 250 - 270 G. MIOLO: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA: BUTIL.	50,00	2.750,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

36	36	55,00	UN	24190	BOLA DE MASSAGEM PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, HIDROTERAPIA, HIDROGINÁSTICA E EM EXERCÍCIOS DE FORÇA DOS MÚSCULOS DAS MÃOS. COM ELEVAÇÕES PONTIAGUDAS MACIAS, DIÂMETRO 6 CM, COMPOSIÇÃO ELÁSTICA EMBORRACHADA PVC, PESO APROXIMADO 34 GRAMAS.	4,49	246,95
37	37	15,00	UN	24191	BOLA SUÍÇA DE PILATES 45 CM, ANTIESTOURO, SUPORTA ATÉ 300 KG	69,90	1.048,50
38	38	10,00	UN	24192	BOLAS DE VOLEI DE E.V.A. COLORIDAS COM CÂMARA DE VINIL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 66CM.	22,36	223,60
39	39	40,00	UN	24198	CONES PARA RECREAÇÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 24 CM.	14,82	592,80
40	40	110,00	UN	24199	CONES PARA RECREAÇÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 38 CM.	22,48	2.472,80
41	41	30,00	UN	24200	CONES PARA RECREAÇÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 75 CM.	42,38	1.271,40
42	42	25,00	KIT	24201	KIT COMPOSTO POR 25 CONES DE AGILIDADE, FEITOS DE PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL. CADA CONE TEM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23X15 CM, EM CORES VARIADAS.	137,90	3.447,50
43	43	80,00	UN	24202	CORDA DE PULAR INFANTIL FEITA EM NYLON COLORIDO E MADEIRA TAMANHO: 1,80 M CABO DE MADEIRA: 10 CM.	20,80	1.664,00
44	44	65,00	UN	24209	JOGO DE DOMINÓ CONTENDO 28 PEÇAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM OS PINGOS COLORIDOS.	25,60	1.664,00
45	45	25,00	UN	24205	ESCALA DE AGILIDADE MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 4 METROS - 5 DEGRAUS	95,00	2.375,00
46	46	20,00	UN	24206	INFLADOR PROFISSIONAL: 04 PICOS; POTÊNCIA MÍNIMA 1800WATTS; BOTÃO LIGA/DESLIGA; APROPRIADO PARA TODO TIPO DE BALÃO. ITENS MÍNIMOS QUE ACOMPANHA: PICO ESPECIAL PARA SER UTILIZADO AO INFLAR BALÕES DE 260 (CANUDO); CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 5 METROS; NO MÍNIMO 04 BICOS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. COR VERMELHO; PESO APROXIMADO 3,14KG; VOLTAGEM 110V.	449,62	8.992,40
47	47	55,00	KIT	24215	KIT ARGOLAS / ARCOS PLANOS DE AGILIDADE COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) ARGOLAS/ ARCOS PLANOS DE AGILIDADE DE 42CM DE DIÂMETROS APROXIMADAMENTE EM PLÁSTICO OU PVC. INCLUI NO MÍNIMO 12 FITAS PARA FIXAÇÃO DOS ARCOS.	199,00	10.945,00
48	48	35,00	KIT	24216	KIT CONE CHAPÉU CHINÊS KIT COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) CONES DE CORES VARIADAS (MÍNIMO DUAS CORES DIFERENTES). COMPOSIÇÃO: NYLON OU PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A): 19 X 5 CM	28,00	980,00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

49	49	20,00	UN	24217	CIRCUITO ATLETISMO EDUCAÇÃO INFANTIL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E MEDIDAS APROXIMADAS: 1 ESCADA DE AGILIDADE CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA QUALIDADE COM 7 DEGRAUS E 3 METROS DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA, 3 BASTÕES PARA BARREIRA DE SALTO, FEITOS DE MADEIRA DURÁVEL E REVESTIDOS DE PLÁSTICO COLORIDO, 85 CM DE COMPRIMENTO E 19 MM DE ESPESSURA; 6 CONES DE AGILIDADE COM FUROS, CONTENDO 6 GRADUAÇÕES (FUROS) QUE POSSIBILITAM O USO E ENCAIXE DE BARREIRAS (BASTÕES), CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CORES VARIADAS, COM 25 CM DE ALTURA E 14 CM DE BASE; 5 CONES CHAPÉU CHINÊS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE E FLEXÍVEL, COM CORES VARIADAS, COM 20 CM CADA; LINHA MOVIMENTO Nº 1 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 8 BASES PARA ARCO EM FORMATO DE “T”, 4 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO DE “X” BASTÃO EM MADEIRA 90CM, 6 ARCOS COLORIDOS, 2 SEMI AROS COLORIDOS, 4 BASES PARA SEMI AROS EM MADEIRA, 2 PRANCHA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, 3 BASES PARA PRANCHA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, 1 BASE DE MADEIRA EM FORMATO “X” PARA JOGO DE ARGOLAS, 5 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, 4 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, 8 BASES EM MADEIRA FORMATO “T” PARA SUPORTE DAS BARRAS 8 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	909,90	18.198,00
50	50	20,00	KIT	24219	KIT COMPLETO PARA JOGO DE TÊNIS DE MESA E PING PONG COMPOSTO POR 2 RAQUETES EMBORRACHADAS EM PINO, 3 BOLAS, COM SUPORTE PARA REDE E REDE.	156,63	3.132,60
51	51	20,00	KIT	24220	KIT MINI BARREIRAS COM 5 UNIDADES AJUSTÁVEIS PARA TREINOS DE AGILIDADE, CORRIDA E PLIOMETRIA, ALTURAS REGULÁVEIS DAS BARREIRAS: - 20CM - 30CM. MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA: 66 CM, ALTURA AJUSTÁVEL: DE 6 A 38 CM. CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE.	234,20	4.684,00
52	52	20,00	UN	24221	LINHA MOVIMENTO, FÍSICO INTEGRAL, CORPORAL, PSICOMOTRICIDADE, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 87 PEÇAS EM MADEIRA DIVIDIDOS EM 05 OBSTÁCULOS: BALIZA, SEMICÍRCULO, 04 OBSTÁCULOS COM SALTOS ELEVADOS, 04 ARCOS COLORIDOS, 01 JOGO DE ARGOLA COM 10 ARGOLAS COLORIDAS.	599,50	11.990,00
53	53	20,00	UN	24222	MINI GOL DE FUTEBOL INFANTIL TRAVESSÕES COM PONTOS DE FIXAÇÕES DA REDE. 01 REDE DE GOL, 01 BOLA, MATERIAL: POLIETILENO ROTOMOLDADO, 08 KG, IDADE INDICADA: 01 A 04 ANOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 70CX114X87CM.	148,90	2.978,00
54	54	25,00	PAR	24223	MINI TRAVE DE FUTEBOL COM 01(UM) PAR DE TRAVE DESMONTÁVEIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55CM DE ALTURA, 75CM DE	296,17	7.404,25





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					LARGURA CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO, COM REDES DE NYLON.		
55	55	20,00	KIT	24225	KIT PRATOS DEMARCATÓRIOS PARA CIRCUITO PRATO DEMARCATÓRIO PARA COORDENAÇÃO MOTORA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 05 CM, DIÂMETRO DE BASE 19 CM, CONTÉM 10 UNIDADES EM PLÁSTICO. PESO 340 G.	32,50	650,00
56	56	60,00	UN	24226	PROTETOR GENITAL FEMININO HOMOLOGADO PELA CBTKD, COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO PU E ELÁSTICO, INTERNAMENTE COM ESPUMA, TAMANHO M.	199,90	11.994,00
57	57	10,00	UN	24227	PROTETOR GENITAL MASCULINO HOMOLOGADO PELA CBTKD, COMPOSIÇÃO É DE TECIDO TELADO E ELÁSTICO. COQUILHA INTERNA RETIRÁVEL PARA A LIMPEZA DO PRODUTO. TAMANHO M.	74,99	749,90
58	58	5,00	UN	24228	PROTETOR DE TÓRAX HOMOLOGADO PELA CBTKD, COMPOSIÇÃO SINTÉTICO PU, E.V.A 22MM E COM ESPUMA ALTA DENSIDADE, ABA CIRCULAR SUPERIOR PARA FIXAR NO PESCOÇO, BICOLOR SENDO DE UM LADO A COR AZUL E NO OUTRO VERMELHO. TAMANHO 01. FECHAMENTO COM TIRAS DE AMARRAÇÃO.	280,00	1.400,00
59	59	5,00	UN	24229	PROTETOR DE TÓRAX HOMOLOGADO PELA CBTKD, COMPOSIÇÃO SINTÉTICO PU, E.V.A 22MM E COM ESPUMA ALTA DENSIDADE, ABA CIRCULAR SUPERIOR PARA FIXAR NO PESCOÇO, BICOLOR SENDO DE UM LADO A COR AZUL E NO OUTRO VERMELHO. TAMANHO 02. FECHAMENTO COM TIRAS DE AMARRAÇÃO.	280,00	1.400,00
60	60	5,00	UN	24230	PROTETOR DE TÓRAX HOMOLOGADO PELA CBTKD, COMPOSIÇÃO SINTÉTICO PU, E.V.A 22MM E COM ESPUMA ALTA DENSIDADE, ABA CIRCULAR SUPERIOR PARA FIXAR NO PESCOÇO, BICOLOR SENDO DE UM LADO A COR AZUL E NO OUTRO VERMELHO. TAMANHO 03. FECHAMENTO COM TIRAS DE AMARRAÇÃO.	284,71	1.423,55
61	61	110,00	PAR	24231	PROTETOR DE ANTEBRAÇO HOMOLOGADO PELA CBTKD. COMPOSIÇÃO EM COURO SINTÉTICO E EXTERIOR EM E.V.A, FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO P – 23CM APROXIMADAMENTE.	170,91	18.800,10
62	62	110,00	PAR	24232	PROTETOR DE CANELA HOMOLOGADO PELA CBTKD. COMPOSIÇÃO SINTÉTICO PU, E.V.A 20MM. FECHAMENTO COM ELÁSTICO E VELCRO 50MM. TAMANHO P – 26CM APROXIMADAMENTE.	132,00	14.520,00
63	63	105,00	UN	23437	CAPACETE PROTETOR DE CABEÇA PARA TAEKWONDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA DE PU, FECHAMENTO EM TIRA DE ELASTANO COM VELCRO REFORÇADO, (HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO) COR A DEFINIR.	298,90	31.384,50
64	64	5,00	PAR	20776	REDE PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTINUO DE 4,0MM. MEDIDA: 3,20 COMPRIMENTOS X 2,10M ALTURA E FUNDO COM PROFUNDIDADE DE 1,0M. COR: BRANCA. MALHA TRANÇADA DE 12X12CM.	232,50	1.162,50
65	65	25,00	UN	24233	MINI TABELA DE BASQUETE DESMONTÁVEL COMPOSTAS POR 6 ITENS: BASE DE SUSTENTAÇÃO, HASTE VERTICAL PRINCIPAL,	899,00	22.475,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					HASTE VERTICAL REGULÁVEL, ARO DA TABELA COM REDE, TABELA. MATERIAL: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) E POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. ALTURA REGULÁVEL (3 ALTURAS) COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO PASSANTE COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA MÁXIMA: 225 CM, ALTURA MÍNIMA: 164 CM, LARGURA: 72 CM E PROFUNDIDADE: 59CM.		
66	66	10,00	UN	24234	TABELA MÓVEL DE BASQUETE COM ALTURA AJUSTÁVEL E TAMANHO OFICIAL, EM POLICARBONATO COM APARÊNCIA, FUNCIONALIDADE, ANTIESTILHAÇO, COM MOLDURA E PINTURA ESPECIAL CONTRA INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS, ARO COM MEDIDA DE 45CM E MOLAS DUPLAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA, POSTES ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA CONTRA INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, SISTEMA COM 6 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA, ENTRE 2,40 E 3,05 METROS, AJUSTE ATRAVÉS DE MOLAS DE CONTRAPESO, BASE DA TABELA COM ESPAÇO PARA A INCLUSÃO DE AREIA OU ÁGUA, PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE E RODINHAS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: BASE PARA 105 LITROS: 120CM X 78CM X 20CM TABELA SUPERIOR: 105CM X 75CM X 3CM ARO EM MEDIDA PROFISSIONAL DE 45CM COM 2 MOLAS 6 NÍVEIS DE ALTURA ATÉ A PROFISSIONAL DE 3,05M NO ARO.	2.049,90	20.499,00
67	67	20,00	UN	24251	ARO E CESTA DE BASQUETEBOL, OFICIAL, FABRICADO EM AÇO CARBONO DUPLO TREFILADO, COM 3 MOLAS DE AÇO, COM AMORTECEDOR DE IMPACTO NO RETORNO DA ENTERRADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA, NÃO ENFERRUJA, CAPACIDADE PARA BOLA OFICIAL Nº 7, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ACIMA DE 300KG, ACOMPANHA REDE DE POLIPROPILENO 4MM, 11 ABRAÇADEIRAS E PARAFUSOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ARO (CM): 45 (INTERIOR).	319,90	6.398,00
68	68	5,00	PAR	24235	PAR DE TRAVES DE FUTSAL OFICIAIS, TUBOS DE 3” E PAREDES DE 2 MM, REQUADROS TRASEIROS PARA ESTABILIDADE DA MESMA EM TUBOS DE 01 POLEGADAS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS E PINTURA ELETROSTÁTICA.	5.500,99	27.504,95
69	69	20,00	UN	24193	CIRCUITO DE GINÁSTICA, CONJUNTO COM 11 PEÇAS, COM FORMATOS VARIADOS, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, DENSIDADE 20, REVESTIDO EM BAGUM COLORIDO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, COM VÁRIAS OPÇÕES DE MONTAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 360X150X150CM FAIXA ETÁRIA	3.400,00	68.000,00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					INDICADA DE 2 A 5 ANOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO		
70	70	55,00	UN	24244	CIRCUITO MOTRICIDADE ESPUMADO PLAYGROUND, FORMADO POR TRÊS PARTES SENDO: UMA ESCADA COM NO MINIMO 60 CM X 50 CM EM ESPUMA PU E NA DENSIDADE 30, UMA RAMPA COM NO MINIMO 60 CM X 50 CM EM ESPUMA PU E NA DENSIDADE 30 E UM CUBO COM NO MINIMO 60 CM X 50 CM X EM ESPUMA PU E NA DENSIDADE 30, CADA PEÇA COM 03 CORES, TODOS RECOBERTOS COM NAPA E COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	1.478,25	81.303,75
71	71	35,00	UN	24254	TORSO HUMANO, MODELO ANATÔMICO TORSO ASSEXUADO, COMPOSTO POR 25 PARTES, MODELO PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO, AUXILIANDO OS ALUNOS A COMPREENDEREM AS ESTRUTURAS ANATÔMICAS DA CABEÇA, TRONCO, MÚSCULOS E ÓRGÃOS INTERNOS, COMPOSTO POR: TORSO: REGIÃO DO TÓRAX E ABDÔMEN COM MAMA FEMININA, CABEÇA: GLOBO OCULAR, CÉREBRO, VÉRTEBRA COM NERVOS ESPINHAIS (2 PARTES), PULMÃO (2 PARTES), CORAÇÃO (2 PARTES), FÍGADO, RIM, ESTÔMAGO (2 PARTES), INTESTINO (4 PARTES), GENITÁLIA MASCULINA (2 PARTES), GENITÁLIA FEMININA COM FETO (3 PARTES), PEÇA PARA CONVERSÃO ASSEXUADO, CONFECCIONADO EM: PVC ESPECIAL, TAMANHO APROXIMADO 45CM DE ALTURA.	993,58	34.775,30
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS						870.684,30	

(oitocentos e setenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Conforme Requisição de Necessidades nº 443/2024 do LC

2. Justificativa:

2.1. A aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para unidades escolares é uma medida essencial para a promoção de uma educação de qualidade. A justificativa para essa compra é fundamentada em diversos aspectos, que vão desde a melhoria do aprendizado dos alunos até a promoção de um ambiente escolar mais saudável. Sendo:

2.2. **Melhoria na Qualidade da Educação:** A aquisição de materiais esportivos e didáticos/pedagógicos é fundamental para a melhoria da qualidade da educação nas escolas municipais. Materiais didáticos atualizados e adequados promovem um ambiente de aprendizado mais dinâmico e envolvente, permitindo que os alunos absorvam melhor o conteúdo. Por outro lado, materiais esportivos ajudam a integrar atividades físicas ao currículo escolar, promovendo o desenvolvimento físico e a socialização entre os estudantes. A junção desses recursos oferece uma educação mais completa e equilibrada, atendendo às diversas necessidades dos alunos.

2.3. **Inclusão e Igualdade de Oportunidades:** Investir em materiais didáticos e esportivos garante que todos os alunos, independentemente de suas condições socioeconômicas, tenham acesso a recursos de qualidade. Para muitos alunos atendidos pelas secretarias de saúde e assistência social, a escola é o principal ambiente onde podem desenvolver habilidades e conhecimentos. Fornecer materiais adequados contribui para uma maior igualdade de oportunidades, permitindo que todos tenham as mesmas condições de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

aprendizado e participação em atividades físicas, independentemente de suas origens ou recursos pessoais.

2.4. Estímulo ao Desenvolvimento Integral: Os materiais esportivos e didáticos são essenciais para o desenvolvimento integral dos alunos. Enquanto os materiais didáticos promovem o aprendizado acadêmico e o desenvolvimento cognitivo, os esportivos incentivam a prática de exercícios físicos e a importância do trabalho em equipe. O desenvolvimento integral dos alunos é promovido por meio de atividades que estimulam a mente e o corpo, resultando em indivíduos mais saudáveis e bem preparados para enfrentar desafios futuros.

2.5. Promoção da Saúde e Bem-Estar: A inclusão de materiais esportivos nas escolas e programas de saúde e assistência social contribui diretamente para a promoção da saúde e bem-estar dos alunos. A prática regular de atividades físicas ajuda na prevenção de doenças, melhora a saúde mental e promove um estilo de vida saudável. O acesso a equipamentos e materiais esportivos adequados é um passo importante para a formação de hábitos saudáveis desde cedo, beneficiando a saúde a longo prazo.

2.6. Suporte à Educação Inclusiva: Materiais didáticos e pedagógicos específicos podem **atender** às necessidades de alunos com deficiências e necessidades especiais. A inclusão de recursos como livros adaptados, tecnologia assistiva e materiais pedagógicos diferenciados garante que todos os alunos possam participar ativamente das atividades escolares. A aquisição desses materiais demonstra um compromisso com a educação inclusiva e com a garantia de que todos os alunos tenham acesso a um aprendizado de qualidade.

2.7. Incentivo ao Desenvolvimento Social e Emocional: Os materiais esportivos, além de promoverem a atividade física, também incentivam o desenvolvimento social e emocional dos alunos. Através de atividades em grupo e esportivas, os alunos aprendem habilidades sociais importantes, como trabalho em equipe, respeito às regras e gestão de conflitos. Essas experiências contribuem para um ambiente escolar mais harmonioso e para o desenvolvimento de competências emocionais essenciais para a vida adulta.

2.8. Fortalecimento da Parceria Escola-Comunidade: A aquisição de materiais para as escolas e programas de saúde e assistência social fortalece a parceria entre a escola e a comunidade. Ao investir em recursos que beneficiam diretamente os alunos, o município demonstra seu compromisso com a educação e o bem-estar de suas crianças e jovens. Isso fortalece a confiança da comunidade na administração local e reforça a importância da colaboração entre diferentes setores para o desenvolvimento social.

2.9. Aumento da Motivação e Engajamento dos Alunos: Materiais didáticos e esportivos atualizados e atraentes podem aumentar a motivação e o engajamento dos alunos. Recursos inovadores e interativos tornam o aprendizado mais interessante e envolvente, o que pode levar a um maior envolvimento nas atividades escolares e esportivas. Um aumento no interesse e na participação dos alunos pode resultar em melhores desempenhos acadêmicos e em um maior envolvimento em atividades extracurriculares.

2.10. Desenvolvimento de Habilidades para o Futuro: O acesso a uma variedade de materiais didáticos e esportivos prepara os alunos para enfrentar os desafios do futuro. O aprendizado de habilidades acadêmicas e esportivas é essencial para o desenvolvimento de competências que serão valiosas na vida adulta. Além de adquirir conhecimentos acadêmicos, os alunos desenvolvem habilidades práticas e sociais que são cruciais para seu sucesso futuro e para sua integração no mercado de trabalho e na sociedade.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2.11. **Aproveitamento Eficiente dos Recursos Públicos:** A aquisição de materiais didáticos e esportivos é um uso eficiente dos recursos públicos, pois visa diretamente o benefício dos alunos que frequentam as escolas municipais e são atendidos pelos programas de saúde e assistência social. Investir nesses materiais é uma maneira de garantir que os recursos sejam alocados de forma a promover o desenvolvimento educacional e o bem-estar dos jovens, resultando em uma sociedade mais educada e saudável.

2.12. A presente aquisição visa a execução do recurso da DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR, a qual dispõe sobre: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância. Buscando desenvolver iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar e atividades de esporte, na primeiríssima infância (0 a 3 anos), as aquisições visam atender os cinco CMEI'S do município, local onde as crianças são atendidas diariamente, instituições essas que trabalham o desenvolvimento infantil e a convivência comunitária das crianças; aquisição visa também atender a secretária de saúde em campanhas de atendimento a crianças em fase de desenvolvimento.

2.13. A presente aquisição visa a execução da DELIBERAÇÃO Nº 109/2017 – CEDCA/PR, a qual dispõe de recursos financeiros para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias. O plano de ação do município para execução do recurso visa implantar um conjunto ações/estratégias adequadas às crianças de 6 a 10 anos, conduzidas nas escolas pelos educadores durante as aulas no decorrer de todo o ano letivo, a partir da estratégia lúdica, dessa forma, as aquisições visam atender as crianças nas dez escolas municipais com materiais que serão utilizados em atividades lúdicas e esportivas.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de estudo prévio, bem como a demanda atual, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços conforme art. 82 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

3.2. Não existe previsão para o objeto deste no Plano de Contratações Anual, todavia o mesmo está alinhado ao Planejamento de Contratações do Município não havendo impedimento de contratar conforme Decreto 8.266/2023, alterado pelo Decreto 8.410/2024:

“Art. 221-C. “Poderão ocorrer licitações para contratação de itens que não estejam registrados no Plano de Contratações Anual - PCA desde que atendidos os requisitos de interesse público e conveniência.”

3.3. Para este processo os licitantes não poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto neste.

3.4. Com isso as quantidades são apenas estimadas e serão usadas de acordo com a necessidade e interesse das secretarias solicitantes, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação total e conseqüentemente do seu pagamento.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.5. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada.

4. Avaliação do custo:

4.1. O custo total estimado do presente objeto é de **R\$ 870.684,30 (oitocentos e setenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**, conforme Estudo Técnico Preliminar, orçamentos e mapa comparativo.

4.2. Houve diversificação da base de pesquisa, conforme Decreto Municipal 8.266/2023, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Foram empregados preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

5. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Tipo de licitação:** Menor Preço

5.3. **Critério de julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

5.4. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/21.

6. Licitação para ampla concorrência:

6.1. Justificativa para o não cumprimento aos Art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/14:

6.2. Neste certame não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, art. 48 da Lei, inciso I, pois conforme previsto no Art. 49, inciso II: não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. Modelo de execução do objeto:

7.1. Rotinas, execução/entrega:

7.1.1. Para cada solicitação, será emitida uma Requisição para Pedido de Empenho, o qual deverá estar assinada pelo Secretário (a) responsável e conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Dados essenciais como: nº da Requisição, dados de identificação do processo e fornecedor, dotação orçamentária, local de entrega e/ou execução, descrição dos





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

produtos e/ou serviços, quantidades e valores.

b) Deve-se descrever exaustivamente a razão da necessidade da solicitação (evidenciar o problema e/ou carência identificada), sob pena de indeferimento do pedido.

7.1.2. A detentora deverá realizar a entrega e/ou execução dos serviços em **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Execução de Serviços e/ou Autorização de Compras, em local a ser determinado pela secretaria solicitante, sendo que ficará a cargo da Detentora todos os custos operacionais.

7.1.3. O prazo de entrega e/ou execução dos serviços poderá ser prorrogado desde que autorizado pelo contratante.

7.1.4. O quantitativo deste é apenas estimativo e não obriga o município a solicitá-lo na sua totalidade, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Poderão ser solicitadas pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas. Neste caso a Detentora se obriga a fornecer objeto deste nas mesmas condições estabelecidas.

7.1.5. Não serão aceitos produtos e/ou serviços em condições diferentes das solicitadas.

7.1.6. A entrega e/ou execução deverá ser realizada apenas em dias úteis, durante o horário de expediente, salvo em caso de necessidade de laboração fora do horário, o qual deverá ser comunicado com antecedência ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

7.2. Deverá constar no rótulo da embalagem a especificação da origem, fabricante e conteúdo, acompanhado de ilustração e orientações pedagógicas sobre o seu manuseio e informações de segurança, conforme ABNT NBR NM vigente para o item, quando cabível. A embalagem também deverá ser acompanhada da certificação de qualidade (Inmetro), quando cabível, além de indicações da idade a partir da qual as crianças poderão utilizar o produto.

7.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.3.1. Para os itens cuja própria descrição não contemple o prazo de garantia, o prazo mínimo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. Do recebimento do objeto:

8.1. O objeto deste processo será recebido conforme Decreto Municipal 8.266/2023, conforme a seguir:

8.2. Para fornecimento de bens e/ou material de consumo:

8.2.1. **Provisoriamente**, pelo fiscal, mediante termo detalhado quando necessário e consistirá na mera verificação da quantidade requisitada, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

8.2.2. **Definitivamente**, pelo gestor e ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas no instrumento contratual.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei e Edital deste processo.

8.4. Salvo disposição em contrário constante no edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto, exigidos por normas técnicas oficiais, correrão por conta da detentora.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. Obrigações do contratante:

- 9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora, conforme art. 141 da Lei 14.133/21.
- 9.2. Conferir através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o solicitado e o entregue/executado, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 9.3. Notificar através do gestor responsável, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 9.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 9.6. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, visando o preenchimento do termo detalhado e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.7. A fiscalização que trata o subitem anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.
- 9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora.
- 9.9. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Detentora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. | |

10. Obrigações da detentora:

- 10.1. A detentora deve respeitar todas as obrigações constantes neste processo e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes para a perfeita execução do objeto, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 10.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 92, XVI, da Lei 14.133/21, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 10.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e/ou execução do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 10.4. Todas as eventuais despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do presente objeto, correrão por conta exclusiva da Detentora.
- 10.5. Cabe a Detentora certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 10.6. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da Ata de Registro de Preços.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.7. A Detentora deverá garantir a qualidade do produto e/ou serviço, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 119 da Lei 14.133/21.

10.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

10.9. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

10.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Administração.

10.11. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.12. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

10.13. Todos os casos atípicos não mencionados, deverão ser apresentados ao Gestor (es) e/ou Fiscal (ais) da Ata de Registro de Preços para sua definição e determinação.

10.14. **Das obrigações específicas relativas a critérios de sustentabilidade:**

10.14.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Detentora, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

10.14.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

10.14.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

10.14.4. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

10.14.5. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

10.14.6. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

10.14.7. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

10.14.8. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

10.14.9. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 10.14.10. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- 10.14.11. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 10.14.12. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- 10.14.13. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- 10.14.14. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

11. Das amostras:

- 11.1. É facultado a Administração, durante a fase de julgamento e em relação ao licitante provisoriamente vencedor, solicitar amostras dos itens deste processo conforme § 3º do art. 17 da Lei 14.133/21, de modo a comprovar sua compatibilidade às especificações definidas neste, a análise terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados.
- 11.2. Sempre que solicitadas, as amostras deverão ser entregues no endereço indicado no ato da convocação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 11.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada via sistema pelo interessado, antes de findo o prazo e desde que aceite pela Administração.
- 11.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e o licitante desclassificado.
- 11.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste.
- 11.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados/desmanchados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 11.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 11.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, inclusive manuais impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

12. Da subcontratação:

- 12.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizado pela administração, ficando a subdetentora obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 12.2. Em caso de autorização, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no instrumento contratual e Edital.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Dotação orçamentária:

14.1. Conforme Decreto Municipal 8.266/2023, por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação pela Secretaria solicitante, devendo a mesma verificar junto ao Departamento de Contabilidade a existência de saldo.

15. Forma de pagamento:

15.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação de cópia dos termos de recebimento provisório e definitivo, juntamente com a respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, as quais não devem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo respectivo fiscal e/ou gestor da solicitação.

15.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

15.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

15.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

16. Alterações dos preços:

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Da nulidade:

17.1. As nulidades que eventualmente venham a ocorrer em relação ao presente observarão a disciplina dos arts. 147 ao 150 da Lei nº 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

18. Das hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços e dos preços registrados:

18.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo Contratante quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado.

18.1.2. Não entregar/executar o (s) produto (s) e/ou serviço (s) no prazo estabelecido sem justificativa aceitável.

18.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

b) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público.

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados, justificados e aceitos pelo Contratante.

c) Se não houver êxito nas negociações e a detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

19. Do reequilíbrio econômico financeiro:

19.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuada, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco previamente estabelecida, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro.

19.2. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação.

19.3. Caso haja alteração imprevisível no custo que prejudique a execução do objeto pela detentora, cabe a mesma requerer e demonstrar documentalmente a necessidade de equilíbrio econômico financeiro.

19.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ou através da Plataforma 1Doc pelo link: [Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida \(1doc.com.br\)](https://www.1doc.com.br/).

19.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios necessários.

19.6. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, serão respondidos pela administração em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

20. Do reajuste:

20.1. Os preços registrados poderão sofrer reajustes, aplicando-se o índice IPCA OU INPC (será utilizado o que tiver sofrido a menor variação dos últimos doze meses), cuja data-base está vinculada a data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei 14.133/21.

20.2. O reajuste, somente será concedido quando da prorrogação da vigência, desde que autorizado pela administração.

20.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em sua substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de Termo Aditivo.

21. Da revisão do registro de preços:

21.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

21.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

21.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

22. Das infrações e das sanções administrativas:

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora que:

- a) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. Serão aplicadas a detentora que incorrer nas infrações descritas no subitem anterior as seguintes sanções:





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” a “g”, do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h” a “l” do subitem anterior, bem como nas alíneas “b” a “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea “b” deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- d) Multa:
 - d.1) Moratória de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
 - d.2) Compensatória de 25% sobre o valor da parcela inadimplida.

22.3. A aplicação das sanções previstas na ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração.

22.4. Todas as sanções previstas na ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

22.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante a detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a detentora, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.10. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora,





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.11. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

22.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22.13. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta ata de registro de preços ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa nº 26/2022 da SEGES/ME.

23. Das hipóteses de extinção:

23.1. A ata de registro de preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

23.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para tal.

23.3. Quando a não conclusão referida no subitem anterior decorrer de culpa da detentora:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá a Administração optar pela extinção da ata de registro de preços e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

23.4. A ata de registro de preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

23.5. A ata de registro de preços poderá ser extinta antes do prazo nela fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a ata de registro de preços não mais lhe oferece vantagem.

23.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa detentora não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata de registro de preços.

23.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

23.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

24. Do prazo de vigência:

24.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25. Da conclusão quanto ao modelo de gestão e fiscalização:

25.1. Todas as atividades de gestão e fiscalização citadas alhures deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, bem como as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

25.2. As comunicações entre a Administração e a Detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

25.3. Após a assinatura do instrumento contratual, o (s) gestor (es) poderá (ão) convocar o representante da Detentora para reunião inicial e apresentação do plano de fiscalização, como informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

26. Do (s) gestor (es) e fiscal (ais):

26.1. Compete ao (s) gestor (es) e ao (s) fiscal (ais), exclusivamente em relação as suas solicitações, as atribuições constantes na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

26.2. A Administração indica como gestor (es) deste processo:

26.2.1. A Secretária de Saúde, Jaiana Kevilin Gubert, Decreto Municipal 8.239/2023.

26.2.2. A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Grasieli Cerbatto, Decreto Municipal nº 8.308/2024.

26.2.3. Da Secretaria de Assistência Social, Aline Mari dos Santos Canova, Decreto Municipal nº 7.683/2021.

26.3. A Administração indica como fiscal (ais) deste processo:

26.3.1. Da Secretaria Municipal de Saúde, Caroline Marcolina, matrícula 1817-1.

26.3.2. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

26.3.3. Da Secretaria de Assistência Social, Alexandra Kurpel, Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 028/2024 de 15/06/2024.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de licitação.

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AF0-CA9C-E18E-C1E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANE DEVERAS SILVEIRA** (CPF 943.XXX.XXX-72) em 19/09/2024 14:02:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA** (CPF 053.XXX.XXX-16) em 19/09/2024 14:35:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CAROLINE MARCOLINA** (CPF 089.XXX.XXX-67) em 19/09/2024 16:07:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ALEXANDRA KURPEL** (CPF 102.XXX.XXX-61) em 20/09/2024 08:19:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JAIANA KEVILIN GUBERT** (CPF 059.XXX.XXX-94) em 20/09/2024 09:22:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GRASIELI CERBATTO** (CPF 060.XXX.XXX-35) em 20/09/2024 11:00:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/5AF0-CA9C-E18E-C1E4>